



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9221 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2000.**

Exclui servidores do Anexo único do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Liminar de Antecipação de Tutela-Processo nº VT/VHA/788/2000, da Vara do Trabalho de Vilhena,

**D E C R E T A:**


=====

Art. 1º - Ficam excluídos da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, os servidores JOÃO ANTÔNIO DA ROCHA, cadastro nº 0351482-1 e ONIVALDO MARTINS, cadastro nº 0346659-1, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**ARNALDO EGÍDIO BIANCO**  
Secretário de Estado do Planejamento,  
Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOOPECUÁRIA

PORTARIA Nº 10.127 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Estabelece a estrutura organizacional da

Secretaria de Estado de Agricultura, Pastagem e Zootecnia, bem como a

atribuição de funções e competências aos órgãos e cargos nela existentes.

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura,

Pastagem e Zootecnia será a seguinte:

1. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pastagem e Zootecnia

2. Diretoria de Planejamento e Administração

3. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural

4. Diretoria de Defesa Sanitária Animal e Vegetal